



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 126/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

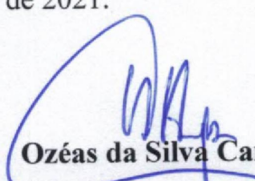
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 03 de novembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 126/2021

*Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento
de 2021 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 03 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02 03 10 – SEC. MUNIC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

02 03 10 13 – CULTURA

02 03 10 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

02 03 10 13 392 0011 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

02 03 10 13 392 0011 2.386 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL/LEI ALDIR BLANC

339031 - Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outra..... Destinação de recurso 2.62....
R\$ 240.874,91

339031- Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outra..... Destinação de recurso 1.62....
R\$ 2.125,09

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 240.874,91 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como previsto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.125,09 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e nove centavos) como previsto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

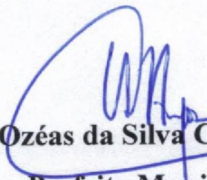
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotação orçamentárias descritas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2373, de 12 de dezembro de 2017, para inclusão da ação "2.386" na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 03 de novembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
esporte@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 29 de outubro de 2021.

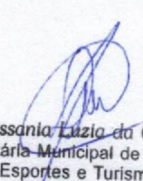
Justificativa

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como a Comissão Técnica da Lei Aldir Blanc regulamentada em Pompéu, vem através deste, justificar o pedido de Abertura de Crédito Especial, para provisão de Dotação Orçamentária dos recursos advindos da Lei Federal Aldir Blanc, regulamentada em Pompéu desde o ano de 2020.

Diante da Pandemia, a Lei Federal 14.017/2021, criada em Homenagem ao Músico Aldir Blanc, surgiu como auxílio financeiro para os agentes e produtores Culturais que sofreram com as paralizações de eventos e outras ações ligadas às atividades culturais em nosso país, e não diferentemente em nossa cidade.

Os recursos serão para Premiação de Projetos Culturais, com foco em Pessoas Físicas e Jurídicas nas modalidades de Profissionais da Fotografia, Artesãos, Artes Manuais, Dança, Música, Produtores e Associações Culturais de Pompéu.

A Lei atenderá todos os agentes e produtores culturais de Pompéu, que foram cadastrados no Cadastro de Informações e Indicadores Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e que tenham seus projetos aprovados pela Comissão Técnica da referida Lei. Atenciosamente,


Alexssânia Luzia da Cunha
Secretária Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
CPF 044.192.486-70

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo